



**Câmara dos Deputados
Gabinete Deputado Federal Walter Feldman**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 5.807/ 2013
(Do Sr Walter Feldman e outros)**

Dispõe sobre a atividade de mineração, cria o Conselho Nacional de Política Mineral e a Agência Nacional de Mineração - ANM, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso VIII do §1º , Artigo 10º, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
VIII - as garantias a serem apresentadas pelo licitante, aí incluído, quando se tratar de atividade com potencial de contaminação da água ou do solo por resíduos tóxicos, a obrigatoriedade de contratação de seguro para riscos ambientais

JUSTIFICATIVA

Atualmente é comum que empresas mineradoras não possuam recursos financeiros para a recuperação ambiental ao final da atividade mineraria.

Por esse motivo e recomendável a adoção de seguros ambientais para assegurar a recuperação de áreas degradadas.

Brasília, Julho de 2013.

**WALTER FELDMAN
Deputado Federal – PSDB /SP**

2D8A530A18

2D8A530A18